



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que a Lei nº 762/2013
Foi publicada em 28-08-2013
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.885/2013

LEI Nº 762 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

*Declara de Utilidade Pública a ASISJAES -
Associação de Inclusão Social de Jovens e
Adolescentes do Espírito Santo.*

A Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASISJAES - Associação de Inclusão Social de Jovens e Adolescentes do Espírito Santo**, entidade sem fins econômicos, de caráter educativo e de assistência social, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.459/0001-35, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).


João Paganini
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223